

Estado de Mato Grosso

CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE

CNPJ: 33.711.318/0001-30

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONTAS MUNICIPAIS DE 2014

A CÂMARA MUNICIPAL DE DENISE, ESTADO DE MATO GROSSO, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO INTERNO, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB O Nº. 33.711.318/0001-30, COM SEDE ADMINISTRATIVA À AV. GOV. JÚLIO JOSÉ DE CAMPOS, No. 111, NESTA CIDADE DE DENISE-MT, REPRESENTADA PELO EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA MESA DIRETORA — JOZIAS DE SOUZA GOMES, BRASILEIRO, SOLTEIRO, PORTADOR DA RG Nº 2097482-5 — SSP/MT, INSCRITO NO CPF/MF SOB O Nº 031.343.991-56, RESIDENTE E DOMICILIADO À RUA DOM AQUINO, 243, NESTA CIDADE DE DENISE-MT, EM PLENO USO E GOZO DE SEUS DIREITOS CIVIS, POLÍTICOS E ADMINISTRATIVOS, PELA SECRETARIA GERAL DO PARLAMENTO DESTA MUNICIPALIDADE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

FAZ SABER

Aos que o presente Edital virem, ou dele tomarem conhecimento que, já estão na Câmara Municipal, desde a data de 02 de setembro de 2015, os processos 3.309-0/2014, 30.038-1/2013, 30.439-5/2013 e 759-5/2014, relativos ao Balanço Geral das Contas Anuais de Governo referente ao exercício de 2014, do Poder Executivo de Denise-MT, gestão do Prefeito Pedro Tercy Barbosa, com o R. Parecer nº 20/2015 - TP, exarado pelo Egrégio Tribunal de Contas de Mato Grosso – TCE/MT, para que possam ser apreciados e julgados pela edilidade, no prazo e na forma da lei.

Nos autos não consta recurso.

As contas públicas municipais de que trata este Edital serão julgadas pela Câmara Municipal de Vereadores de Denise-MT, no prazo de 60 (sessenta) dias, contados do seu recebimento.

Dê-se vista dos processos relativos às supramencionadas contas públicas municipais, aos eminentes Vereadores e às Comissões da Câmara, para emitirem Parecer.

Notifique o Prefeito Municipal Pedro Tercy Barbosa, para o exercício da ampla defesa, conforme assegurado pelo inciso LV, do artigo 5º, da Constituição Federal, informando-o da sessão de julgamento.

Os referidos processos encontram-se à disposição dos interessados, na Secretaria Geral da Câmara Municipal de Denise-MT, durante o horário de expediente ao público.

Quem desejar cópias de eventuais peças dos referidos autos, deverá custeá-las por conta própria.

Para conhecimento de todos e para que ninguém possa alegar ignorância, expediu-se o presente Edital que será publicado em jornal de circulação regional ou local, e por afixação nos lugares de costume. DADO E PASSADO NA SEDE DO PARLAMENTO MUNICIPAL DE DENISE-MT, AOS DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E QUINZE – 02.09.2015.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

Registrado e publicado na data supra, na forma da lei.